



RESOLUÇÃO Nº 132, DE 16 DE JUNHO DE 2.026

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Dispõe sobre alteração ao parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 126, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição e concessão de títulos e honrarias no âmbito da Câmara Municipal de Palmital.

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 126, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. O título de Cidadão Benemérito poderá ser concedido 01 (uma) homenagem por ano, para cada vereador.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de junho de 2.026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2.026.

(assinado digitalmente)
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

